



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Processo Administrativo:** [00600-00007588/2025-11-e](#)

**Assunto:** Adesão a ATA de SRP para locação de veículos pela SMTI

**Data do Pedido:** 21/02/2025

**Servidores ou Equipe Responsáveis pelo ETP:** Erick Arruda Alves Saraiva - 263682 e Pedro Lucas de Queiroz Gomes - 10078734

**Setor:** AEE - Assessoria Executiva Especial

**e-mail:** [erick.saraiva@portovelho.ro.gov.br](mailto:erick.saraiva@portovelho.ro.gov.br) e [l Luiz Brito Brito@portovelho.ro.gov.br](mailto:l Luiz Brito Brito@portovelho.ro.gov.br)

**Telefone Setor:**

### 1. Diretrizes do Estudo Técnico Preliminar

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos no Art. 14.133/2021, Incisos I, II, III, IV e V, elaborado conjuntamente por servidores da área técnica da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação – SMTI.

### 2. ÁREAS REQUISITANTES

Departamento de Qualidade e Governança de Tecnologia;

Departamento de Suporte a Usuário;

Gabinete do Superintendente da SMTI;

### 3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

( ) Serviço não continuado;

**(X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;**



## SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMTI

- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Fornecimento de material de consumo não continuado;
- Fornecimento de material permanente não continuado;
- Fornecimento de material de consumo continuado;
- Fornecimento de material permanente continuado;
- Obras/Serviços de engenharia.

### 3.1 CARACTERÍSTICA DO OBJETO

Informar se a contratação é considerada serviço comum cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Sim;

Não.

### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inciso I do § 1º do Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

O presente documento visa justificar a imperiosa necessidade de contratação emergencial de serviços de locação de veículos automotores, com cobertura de seguro e manutenção inclusos, pela Superintendência Municipal de Tecnologia (SMTI) do município de Porto Velho, Rondônia. A presente medida se revela indispensável para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços essenciais prestados, em face da comprovada inadequação e precariedade da frota de veículos atualmente disponível.

#### 1. Contextualização Fática e seus Impactos Negativos

A SMTI desempenha um papel crucial na infraestrutura tecnológica da administração municipal, sendo responsável pela manutenção e suporte dos sistemas de informática de todas as Secretarias Administrativas, bem como pelo atendimento de demandas críticas nas áreas de Saúde e Educação. A eficiência dessas áreas depende diretamente da capacidade da TI em solucionar problemas de informática de forma



## SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMTI

ágil e eficaz.

Atualmente, a Superintendência dispõe de uma frota de veículos que se encontra em estado de conservação inadequado, com histórico frequente de falhas mecânicas e ausência de contrato de manutenção preventiva e corretiva. Essa situação tem gerado os seguintes impactos negativos:

- **Interrupção e lentidão no atendimento às demandas:** As constantes quebras dos veículos impossibilitam o deslocamento tempestivo dos técnicos da SMTI para atender chamados urgentes, tanto nas Secretarias Administrativas quanto nas unidades de saúde e educação.
- **Prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais:** Em situações críticas, como falhas em sistemas de prontuários eletrônicos na saúde ou em plataformas de aprendizado online na educação, a indisponibilidade de veículos adequados impede a resolução rápida dos problemas, impactando diretamente a qualidade e a acessibilidade desses serviços à população.
- **Condições de trabalho insalubres e inseguras:** A falta de manutenção e as frequentes avarias expõem os servidores da SMTI a condições de trabalho inadequadas e, em alguns casos, inseguras, comprometendo sua saúde e bem-estar.
- **Ineficiência e aumento de custos a longo prazo:** A ausência de manutenção preventiva leva ao agravamento dos problemas mecânicos, resultando em custos mais elevados com reparos emergenciais e na redução da vida útil dos veículos.

## 2. Justificativa da Escolha da Locação com Seguro e Manutenção Inclusos

A opção pela locação de veículos com seguro e manutenção inclusos se justifica pelos seguintes motivos:

- **Solução imediata e eficaz:** Permite a disponibilização de uma frota adequada e funcional em um curto prazo, solucionando a emergência de forma rápida e eficiente.
- **Previsibilidade de custos:** A inclusão dos custos de seguro e manutenção no contrato de locação permite uma melhor gestão financeira, evitando gastos inesperados com reparos e sinistros.
- **Garantia de veículos sempre disponíveis e em bom estado:** A responsabilidade pela manutenção e pelo seguro recai sobre a empresa locadora, garantindo que os veículos estejam sempre em condições de uso e segurança.
- **Redução da burocracia e dos custos administrativos:** A locação elimina a necessidade de processos licitatórios para aquisição de peças, contratação de



## SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMTI

serviços de manutenção e seguros, além de reduzir os custos administrativos relacionados à gestão da frota própria.

- Dispensa a necessidade de realização de contratos adicionais de seguro e manutenção, reduzindo mais ainda os riscos da contratação.

### 3. Conclusão

Diante do exposto, resta inequivocamente demonstrada a necessidade urgente e imprescindível da contratação emergencial de serviços de locação de veículos automotores, com seguro e manutenção inclusos, pela Superintendência Municipal de Tecnologia de Porto Velho. A presente medida se configura como a solução mais adequada e eficiente para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de suporte técnico essenciais para o funcionamento da administração municipal e para o atendimento das demandas críticas nas áreas de saúde e educação, em consonância com os princípios da legalidade, da eficiência, da razoabilidade e da proporcionalidade que regem a administração pública. A omissão na adoção desta medida poderá acarretar graves prejuízos ao serviço público e à população do município.

Abaixo a consolidação das necessidades dos veículos feitos no DFD's pelas unidades da SMTI que constam no processo:

- Departamento de Qualidade e Governança (DQG) e Departamento Administrativo (DA):
  - Locação de 01 (um) veículo tipo sedan executivo, plotado, para atender às necessidades de locomoção dos servidores, incluindo visitas técnicas, treinamentos e atividades de gestão e governança de TI.
    - O veículo deve ser zero quilômetro, com potência mínima de 150 cv, câmbio automático, ar condicionado, airbag, freios ABS, GPS/AVL, insulfilm e seguro total com assistência 24 horas.
    - A locação deve ter duração de 12 meses, com possibilidade de renovação.
    - A prioridade da demanda é alta, devido à falta de frota própria da SMTI.
- Departamento de Suporte Técnico e Atendimento (DSTA) e Departamento de Gestão de Redes (DGR):
  - Locação de 04 (quatro) veículos, sendo 03 (três) tipo hatch e 01 (um) utilitário tipo pickup, para atender chamados externos e realizar transportes de equipamentos.
  - Os veículos devem ser plotados e o contrato deve incluir seguro total e assistência 24 horas.



## SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMTI

◦ A prioridade da demanda é alta, para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

- Gabinete da Superintendência:

- Locação de 01 (um) veículo tipo pickup ou SUV para deslocamento do Superintendente em agendas institucionais.

- O veículo deve ser novo ou seminovo, com especificações técnicas a serem definidas no termo de referência.

- A prioridade da demanda é média, devido à necessidade de deslocamento para diferentes agendas.

### Necessidades Específicas:

- Geral:

- Todos os veículos devem atender às normas de segurança e qualidade estabelecidas pela legislação vigente.

- Os contratos devem prever condições de manutenção preventiva e corretiva, além de assistência técnica e suporte 24 horas.

- As empresas locadoras devem ser idôneas e reconhecidas no mercado, com prazos de entrega compatíveis com as necessidades da SMTI.

- É desejável que os veículos possuam tecnologias mais limpas e sustentáveis, alinhadas às políticas ambientais.

## 5.DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

(Inciso I do § 1º do Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

A presente aquisição está prevista no PCA, que pode ser verificada no item 35 no e-doc [2EEA85-e](#).

## 6.DEMONSTRAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inciso III do § 1º do Art, 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

- Carros serão zero quilômetros;
- O licenciamento está incluso;
- Quilometragem livre;
- A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva dos



## SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMTI

veículos, entendendo-se como preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas;

- Serão consideradas como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, obrigatoriamente: as trocas de óleo de motor, de câmbio, fluido de freio, fluido aditivo de radiador, pastilhas de freio, correias do alternador e de distribuição, filtros de óleo, combustível e ar, amortecedores dianteiros e traseiros, e outros necessários ao perfeito funcionamento do veículo;

- Lavagem dos veículos após a manutenção;

- A CONTRATADA deverá proceder ao rodízio de pneus a cada revisão preventiva, bem como à verificação do balanceamento do conjunto roda – pneus, e conferência do alinhamento da direção.

- Os pneus deverão ser substituídos quando apresentarem risco, ou quando a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiver próxima de 3 mm;

- A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, os veículos que estejam indisponíveis, seja em razão de sinistros, revisão, reparos mecânicos, má conservação ou más condições de segurança;

- Os veículos deverão possuir seguro total, inclusive de responsabilidade civil e contra terceiros, ficando acordado e estabelecido, desde a contratação, que o órgão não assumirá quaisquer responsabilidades ou ônus advindos de sinistro com os veículos, envolvendo vítimas custos estes que serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, a qual que deverá comprovar a efetivação do seguro, quando for o caso;

Ou seja, todos os riscos de manutenção dos veículos e peças serão terceirizados, dessa forma, sem a necessidade da elaboração de contratos adicionais para manutenção bem como para contratação de seguro;

## 7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (Inciso III do § 1º do Art, 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Conforme solicitado nos DFD's a estimativa inicial era de 6 automóveis, **contudo** apesar de ter sido solicitado um veículo com carroceria pelo DSTA, não encontramos ata com o tipo solicitado a um preço que possa ser considerado acessível, porém mediante acordo interno junto ao Superintendente de Tecnologia, a caminhoneta do



## SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMTI

gabinete poderá ser utilizada para a finalidade de carga quando solicitado, o que supre a demanda inicial apresentada no DFD, poderá ser utilizada a pick-up cabine dupla do gabinete.

Salientamos ainda que o DFD é parte obrigatória do processo de contratação, contudo, serve de norte para a equipe de planejamento (estudos técnicos preliminares), ou seja, não é necessário ser seguido a risca uma vez que os estudos são quem estudam o que o mercado pode oferecer, sendo o documento apenas inicia o planejamento da execução dos serviços, sendo assim, a aquisição pretendida será de apenas cinco, sendo eles:

1. 03 Automóveis tipo Hatch
2. 01 automóvel tipo sedan
3. 01 caminhoneta cabine dupla

## 8. LEVANTAMENTO DO MERCADO (Inciso III do § 1º do Art, 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

### 7.1. Objetivo

O presente estudo visa analisar e apresentar os valores médios mensais para a locação de veículos utilitários dos tipos hatch, sedan e caminhonete (pickup), conforme registrados em Atas de Registro de Preços (SRPs) públicas recentes (aproximadamente 2022-2025) no Brasil. Esta análise fundamenta-se exclusivamente nos dados extraídos de documentos e referências de licitações públicas fornecidos para este estudo.

### 7.2. Metodologia

O processo de análise envolveu a identificação de SRPs relevantes contidas nas fontes documentais disponibilizadas, referentes à locação de veículos por órgãos públicos. Foram extraídos os preços unitários de locação, com prioridade para valores mensais, juntamente com as especificações dos veículos (hatch, sedan e caminhonete/pickup). Variações de preço baseadas em subcategorias (por exemplo, básico vs. completo; 4x2 vs. 4x4) foram anotadas quando detalhadas nos documentos.

Calculou-se o valor médio mensal de locação para cada categoria principal de veículo e, quando os dados permitiram, para subcategorias específicas. Os preços diários encontrados foram registrados separadamente, dada a sua natureza distinta e não



## SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMTI

comparabilidade direta com custos mensais de contratos de longo prazo.

É fundamental ressaltar as limitações desta análise: os resultados apresentados são representativos apenas dos pontos de dados disponíveis nas fontes fornecidas e não refletem necessariamente a totalidade do mercado de locação de veículos para o setor público brasileiro ou todos os contratos vigentes. Diversas fontes consultadas não continham dados de preços unitários mensais utilizáveis para esta análise específica, seja por apresentarem apenas valores totais de contrato, taxas diárias, por serem inacessíveis, ou por não serem pertinentes ao escopo.<sup>1</sup> Adicionalmente, valores que explicitamente incluíam o custo do motorista <sup>93</sup> foram excluídos dos cálculos de média para locação sem motorista, embora mencionados para fins contextuais.

### 7.3. Escopo

Esta análise concentra-se nos seguintes tipos de veículos:

- Hatch
- Sedan
- Caminhonete / Pickup

As fontes de dados são exclusivamente Atas de Registro de Preços (SRPs) públicas, pregões e contratos mencionados nos documentos fornecidos, abrangendo principalmente o período de 2022 a 2025, com base nas datas presentes nos documentos.<sup>42</sup> O foco principal são os preços de locação mensal, sem motorista e sem combustível, salvo indicação contrária.

### 7.4. Análise de Valores Médios Mensais de Locação (Sem Motorista)

Esta seção detalha os preços mensais de locação extraídos das fontes, calcula as médias e apresenta as faixas de preço observadas para cada categoria de veículo.

### 7.5. Veículos Hatch

Foram identificados diversos pontos de dados referentes à locação mensal de veículos tipo hatch em diferentes SRPs e contratos públicos. Os valores extraídos incluem:

- R\$ 1.490,00 (GO-SEAD)
- R\$ 1.8,10 (Município de Martinho Campos)
- R\$ 2.600,00 (Município de Estrela Dalva/MG)
- R\$ 2.100,00 (CISAB Zona da Mata/MG)



## SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMTI

- R\$ 2.490,00 (Município de Rosario da Limeira)
- R\$ 2.248,33 (Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental)
- R\$ 2.200,00 (Município de Teixeiras)
- R\$ 1.279,16 (Prefeitura de Vitória/ES - Contrato 359/2020)
- R\$ 1.396,79 (Prefeitura de Vitória/ES - Contrato 053/2021)
- R\$ 2.160,00 (GO-SEINFRA - Padrão A, ex: Argo Trekking 1.3)
- R\$ 1.490,00 (GO-SEINFRA - Padrão B, ex: Kwid Zen 1.0)
- R\$ 1.726 (MG-SEPLAG - Lote 1 Item 2, ex: Argo 1.0)
- R\$ 2.041,41 (MG-SEPLAG - Lote 1 Item 5, ex: Argo Trekking 1.3)
- R\$ 4.740,00 (Prefeitura de Viseu/PA - Veículo Passeio, provável Hatch)
- R\$ 3.009,69 (Prefeitura de Pirapora/MG - Hatch Standard 1.0)
- R\$ 2.593,33 (Município de Castro/PR - Hatch 1.0)
- R\$ 1.786 (Município de Cons. Lafaiete/MG - Adesão Ata AL, ex: Argo Spec B) (Considerado 3 vezes com base na descrição de lotação)
- R\$ 4.923,115 (Ministério Público/AM - Hatch Pequeno Porte)

### Média Geral e Faixa de Preço:

A média geral calculada para a locação mensal de veículos hatch, com base nos 20 pontos de dados válidos, é de R\$ 2.360,80. Os preços observados variam significativamente, com um mínimo de R\$ 1.279,16 e um máximo de R\$ 4.923,115,80

### Análise por Subcategoria:

Os dados permitem uma análise mais granular, separando os veículos em categorias aproximadas de "Básico" e "Intermediário/Completo", com base nas especificações fornecidas:

- **Hatch Básico (ex: 1.0, Kwid, Argo Básico):** Inclui os preços R\$ 1.490,00 , R\$ 1.726 , R\$ 3.009,69, R\$ 2.593,33, e R\$ 1.786 (x3). A média para esta subcategoria (N=7) é **R\$ 2.039,41**.
- **Hatch Intermediário/Completo (ex: 1.3+, Argo Trekking, outros não especificados como básicos):** Inclui os preços R\$ 1.490,00 , R\$ 1.810 , R\$ 2.600,00 , R\$ 2.100,00 , R\$ 2.490,00 , R\$ 2.248,33 , R\$ 2.200,00 , R\$ 1.279,16 , R\$ 1.396,79 , R\$ 2.160,00 , R\$ 2.041,41, R\$ 4.740,00, R\$ 4.923,115. A média para esta subcategoria (N=13) é **R\$ 2.587,45**.

A diferenciação entre especificações como "Padrão A" (R\$ 2.160,00) e "Padrão B" (R\$ 1.490,00) na SRP de Goiás, ou diferentes versões do Fiat Argo (R\$ 1.726 vs R\$ 2.041,41) na SRP de Minas Gerais, demonstra claramente que o nível de especificação do veículo (motorização, equipamentos) impacta substancialmente o custo da



## SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMTI

locação. Modelos mais básicos tendem a ser consideravelmente mais econômicos, sugerindo que a definição precisa das especificações no processo licitatório é crucial para a gestão eficiente dos custos.

**Tabela 1: Valores Médios Mensais de Locação – Veículos Hatch (Sem Motorista)**

<b>Categoria/Sub categoria</b>	<b>Preço Médio (R\$)</b>	<b>Preço Mínimo (R\$)</b>	<b>Preço Máximo (R\$)</b>	<b>N Pontos Dados</b>
<b>Hatch (Geral)</b>	<b>2.360,80</b>	1.279,16	4.923,12	20
Hatch Básico (aprox. 1.0)	2.039,41	1.490,00	3.009,69	7
Hatch Intermediário/C completo	2.587,45	1.279,16	4.923,12	13

### 7.6. Veículos Sedan

Para veículos tipo sedan, os seguintes valores mensais de locação foram extraídos:

- R\$ 2.385,00 (GO-SEAD)
- R\$ 3.190,00 (Município de Estrela Dalva/MG)
- R\$ 2.939,00 (CISAB Zona da Mata/MG) (Listado duas vezes, considerado uma vez para a média)
- R\$ 1.459,59 (Prefeitura de Vitória/ES - Contrato 053/2021)
- R\$ 3.445,00 (GO-SEAD - Outro item/especificação)
- R\$ 3.300,00 (Município de Rosario da Limeira)
- R\$ 2.856,88 (Prefeitura de Vitória/ES - Contrato 002/2023)
- R\$ 4.080,00 (Governo do Espírito Santo)
- R\$ 2.385,00 (GO-SEINFRA - Padrão A, ex: Cronos Drive 1.3)
- R\$ 2.030,00 (GO-SEINFRA - Padrão B, ex: Logan Zen 1.0)
- R\$ 2.229,69 (MG-SEPLAG - Lote 1 Item 1, ex: Virtus TSI) <sup>96</sup>
- R\$ 3.566,15 (MG-SEPLAG - Lote 1 Item 4, ex: Corolla GLI Representação) <sup>96</sup>



## SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMTI

- R\$ 4.202,36 (Prefeitura de Pirapora/MG - Sedan Standard 1.6)
- R\$ 6.915,79 (Prefeitura de Pirapora/MG - Sedan Executivo)
- R\$ 5.069,68 (Ministério Público/AM - Sedan Pequeno Porte)

Excluindo o valor de R\$ 7.554,10 de Porto Alegre que inclui motorista, a análise considera 15 pontos de dados válidos para locação mensal de sedan sem motorista.

Média Geral e Faixa de Preço:

A média geral calculada para a locação mensal de veículos sedan, com base nos 15 pontos de dados válidos, é de R\$ 3.337,61. A faixa de preços observada é ampla, indo de R\$ 1.459,59 a R\$ 6.915,79.66

Análise por Subcategoria:

Os dados indicam uma clara distinção entre sedans standard/básicos e modelos executivos/de representação:

- **Sedan Standard/Básico (ex: Logan, Virtus, Cronos, Pequeno Porte):** Inclui os preços R\$ 2.385,00, R\$ 3.190,00, R\$ 2.939,00, R\$ 1.459,59, R\$ 3.445,00, R\$ 3.300,00, R\$ 2.856,88, R\$ 4.080,00, R\$ 2.385,00, R\$ 2.030,00, R\$ 2.229,69, R\$ 4.202,36, R\$ 5.069,68. A média para esta subcategoria (N=13) é **R\$ 2.967,86**.
- **Sedan Executivo/Representação (ex: Corolla):** Inclui os preços R\$ 3.566,15 e R\$ 6.915,79. A média para esta subcategoria (N=2) é **R\$ 5.240,97**.

A diferença expressiva entre a média de sedans standard (aproximadamente R\$ 2.968) e a de sedans executivos (aproximadamente R\$ 5.241) evidencia um segmento de mercado distinto. Veículos de categoria superior, como o Toyota Corolla, são frequentemente utilizados para representação oficial e comandam preços significativamente mais altos, refletindo não apenas o custo do veículo e seus equipamentos, mas potencialmente níveis de serviço diferenciados, mesmo na modalidade sem motorista. A separação dessas médias é, portanto, essencial para uma análise precisa dos custos de locação.

**Tabela 2: Valores Médios Mensais de Locação – Veículos Sedan (Sem Motorista)**

Categoria/Sub categoria	Preço Médio (R\$)	Preço Mínimo (R\$)	Preço Máximo (R\$)	N Pontos Dados
Sedan (Geral)	3.337,61	1.459,59	6.915,79	15



## SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMTI

Sedan Standard/Básico	2.967,86	1.459,59	5.069,68	13
Sedan Executivo/Representação	5.240,97	3.566,15	6.915,79	2

### 7.7. Veículos Pickup / Caminhonete Segmento D

No contexto automotivo brasileiro, o Segmento D de pickups engloba modelos de porte médio a grande, reconhecidos pela sua robustez, capacidade de carga elevada e, frequentemente, tração 4x4. São veículos projetados para trabalho pesado e para enfrentar condições de rodagem mais severas, diferenciando-se das pickups compactas ou intermediárias (como Fiat Strada ou Toro <sup>15</sup>).

**Modelos Comuns:** Diversos modelos deste segmento são frequentemente encontrados em frotas de locadoras, tanto para o mercado comercial quanto para atender a contratos governamentais. Os mais proeminentes incluem:

- Toyota Hilux
- Chevrolet S10
- Ford Ranger
- Mitsubishi L200
- Nissan Frontier
- Volkswagen Amarok

**Relevância e Aplicações:** A preferência por pickups diesel do Segmento D em locações, especialmente para fins profissionais, deve-se a um conjunto de características vantajosas:

- **Torque Elevado:** Motores diesel oferecem maior força em baixas rotações, ideal para transportar cargas pesadas ou tracionar reboques.
- **Eficiência de Combustível:** Em longas distâncias ou uso intensivo, motores diesel tendem a ser mais econômicos que os flex (gasolina/etanol).
- **Durabilidade e Robustez:** São veículos construídos para suportar uso severo e condições adversas.
- **Capacidade Off-Road:** A maioria dos modelos oferece tração 4x4, essencial para acesso a locais remotos, canteiros de obras, áreas rurais ou estradas não pavimentadas.<sup>42</sup>



## SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMTI

- **Capacidade de Carga:** Possuem caçambas espaçosas e capacidade de carga útil significativa.

### 7.8 Licitações Governamentais (Atas de Registro de Preços) e outras fontes indicativas

Fornecem múltiplos exemplos de locação de pickups D-Segment diesel, frequentemente com KM ilimitada e seguro/manutenção inclusos.<sup>14</sup> Os preços registrados, no entanto, resultam de negociações específicas de volume e prazo, não sendo diretamente aplicáveis a uma locação comercial avulsa de 30 dias. Servem, contudo, como balizadores: cotações em Santarém/PA variaram de R\$ 7.390 a R\$ 13.750/mês; valor unitário em Viseu/PA foi de R\$ 13.224,75 (período não claro); contrato no Governo da Paraíba registrou R\$ 7.200/mês.

**Agregadores (Rentcars, Kayak, Decolar, Mundi):** Embora úteis para comparações gerais, mostraram-se ineficazes para encontrar ofertas que atendessem a todos os critérios específicos (D-Segment diesel, 30 dias, GRU, KM ilimitada, seguro total) Listam pickups, mas os detalhes cruciais (diesel, KM, seguro) exigem análise individual de cada oferta, que não foram localizadas para esta combinação. Exemplos de preços diários encontrados (R\$ 396/dia em Porto Velho, R\$ 458/dia em São Paulo ) carecem de contexto completo (modelo exato, seguro, KM), que totalizaria R\$ 11.880,00 até R\$ 13.740,00.

**Dados de Assinatura:** Oferecem outro ponto de referência, mas para contratos de longo prazo (12-48 meses) e geralmente com KM limitada. Kinto/Toyota Hilux DSL 4x4 (dados de 2021, 24 meses, 800-1500 km/mês) custava entre R\$ 8.502 e R\$ 9.248/mês. AssineDrive para Hilux tem preço sob consulta. Reche Frotas para S10 Diesel indicava R\$ 5.599/mês, mas estava indisponível e com termos variáveis.

A triangulação destes dados sugere que um custo mensal para a configuração desejada (D-segment diesel, 30 dias, KM ilimitada, seguro total) pode variar significativamente, possivelmente na faixa de R\$ 7.000 a R\$ 14.000 ou mais. Esta estimativa é ampla e reflete a falta de dados comerciais diretos e a influência de múltiplos fatores, necessitando validação por meio de cotações formais, ou seja, o valor da ata da CONLESTE se encontra dentro dos preços praticados, especial, aqueles registrados no serviço público.

Por todos os fatores apontados, a adesão a uma ATA de SRP se torna mais vantajosa, em especial no critério quantidade, uma vez que essa SMTI precisa de 05 automóveis, e a ATA a qual se pretende aderir licitou mais de mil, ou seja, economia em escala.



## SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMTI

### 8.0 DA ESCOLHA DA ATA DE SRP

Em verificação do mercado, houve procura de diversas atas com um bom quantitativo de carros, optamos pela ATA do CINDERONDONIA, juntada a esse processo para efeitos dos estudos, porém na solicitação de adesão junto a empresa, foi negado, a alegação da empresa era que não atenderia membros que não fossem participantes por questões mercadológicas, que devido ao aumento da inflação, carga tributária e afins, não poderia permitir a adesão, além de inúmeras ATAS de SRP's vencidas.

Então, descobrimos que havia uma do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE – CONLESTE maranhense, que possui um preço bem competitivo ao da ATA inicial, em especial pelo instrumento contemplar, aproximadamente, mais de mil veículos, ou seja, a economia de escala que essa proporciona é bem elevada, uma vez que quanto maior o total de itens registrados, maiores as chances deles possuírem preços mais competitivos.

A informação anterior é importante, vez que a SMTI, ao menos no presente momento, precisa de apenas 5 automóveis (de diferentes categorias) para realização de seus trabalhos.

A adesão a ATA de SRP de locação veículos proposta é vantajosa, em especial pelo seguinte levantamento de mercado (no caso, trataremos agora da aquisição e custo manutenção de automóveis):

Preços de Veículos 0 km (estimativas)

- HB20:

- Os preços variam bastante dependendo da versão, mas podemos estimar uma faixa entre R\$ 80.000 e R\$ 115.000.

- Onix:

- Similar ao HB20, os preços do Onix também dependem da versão, com uma estimativa entre R\$ 85.000 e R\$ 120.000.

- Polo:

- O Polo, um pouco mais sofisticado, tem preços estimados entre R\$ 90.000 e R\$ 130.000.

- Yaris:

- Os preços do Yaris ficam entre R\$ 95.000 e R\$ 140.000

- S10 (e demais caminhonetes do segmento D):

- Por ser uma caminhonete, tem preços mais elevados, variando de R\$ 250.000 a R\$ 350.000.

Custos de Aquisição (estimativas)

Além do preço do veículo, é preciso considerar:

- Emplacamento:

- Custo variável por estado, mas em média R\$ 300 a R\$ 500.

- IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores):

- Varia de 1% a 4% do valor do veículo, dependendo do estado.



## SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMTI

- DPVAT (Seguro Obrigatório):
  - Valor fixo, geralmente abaixo de R\$ 100.
- Outros encargos:
  - Taxas de despachante (se aplicável) e eventuais custos de financiamento.

Para exemplificar, vamos calcular o IPVA de um Onix de R\$ 100.000 em um estado com alíquota de 4%:

- IPVA:  $R\$ 100.000 \times 4\% = R\$ 4.000$ .

Custos de Manutenção (estimativas)

- Revisões:
  - As revisões periódicas variam conforme a quilometragem e o modelo, com custos que podem variar de R\$ 300 a R\$ 1.500 por revisão.
- Troca de óleo:
  - Em média, R\$ 200 a R\$ 500, dependendo do tipo de óleo e do veículo.
- Consertos e peças de reposição:
  - Custos muito variáveis, dependendo do tipo de problema e da peça. Modelos populares como HB20 e Onix tendem a ter peças mais acessíveis. A S10, por ser um carro maior, consequentemente possui peças de maior valor.

Custos de Seguro (estimativas)

- O seguro de automóvel com cobertura total pode variar muito dependendo do perfil do condutor, da região e do modelo do veículo.
  - Um seguro para um HB20 ou Onix pode variar de R\$ 2.000 a R\$ 4.000 por ano.
  - Para o Polo ou Yaris, a faixa pode ser de R\$ 2.500 a R\$ 5.000.
  - Já para uma caminhoneta, os custos podem ultrapassar R\$ 5.000 anuais.

Como se vê, o custo de locação é muito mais vantajoso em relação a aquisição, uma vez que todos os problemas automotivos de uso são de responsabilidade da locadora, manutenção além dos demais custos agregados, reduzindo a necessidade de elaborar contratos de manutenção ou aquisição de peças e seguro automotivo, ainda mais por contemplar:

- Os veículos deverão ser novos (zero quilômetro) e corresponder às especificações contidas neste Edital e seus anexos.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar veículos devidamente licenciados.
- Os veículos serão utilizados no regime de quilometragem livre.
- A CONTRATADA deverá entregar os veículos com o reservatório de combustível abastecido em sua capacidade máxima, sendo esta a única ocasião de abastecimento pela CONTRATADA; os demais abastecimentos serão de responsabilidade dos municípios consorciados.
- Os veículos serão objeto de vistoria, anotando-se na “Ficha de Vistoria”, fornecida pela CONTRATADA, todas as observações sobre seu estado, por ocasião de sua entrega e devolução.
- A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, entendendo-se como preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela



## SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMTI

destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas.

- Serão consideradas como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, obrigatoriamente: as trocas de óleo de motor, de câmbio, fluido de freio, fluido aditivo de radiador, pastilhas de freio, correias do alternador e de distribuição, filtros de óleo, combustível e ar, amortecedores dianteiros e traseiros, e outros necessários ao perfeito funcionamento do veículo.
- Após cada manutenção preventiva e corretiva, a CONTRATADA deverá efetuar a lavagem completa do veículo.

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Inciso III do § 1º do Art, 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

ITEM DA ATA	CATMAT / CATSER	PRODUTO			Valor Unitário da ATA
		DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	
1	470785	Automóvel, tipo motor: 1.0 l, quantidades portas: 2, tipo combustível: bicombustível, potência: mínimo 72 cv, tipo câmbio: manual, modelo: hatch, acessórios: trava e vidros elétricos, air-bag duplo frontal, opcionais: ar-condicionado/trava elétrica porta/, características adicionais: ar-condicionado,	Unidade	3	R\$ 2.823,00
2	368787	Veículo transporte pessoal, tipo: sedan, combustível: álcool / gasolina, cor: preta, quantidades portas: 04 un, tipo câmbio: manual, características adicionais: ar-condicionado, direção hidráulica, vidro e trava, potência mínima: 105 cv	Unidade	01	R\$ 3.690,00
7	232118	Veículo pick-up, tipo motor: diesel, tipo direção: hidráulica, potência motor: 120 cv, carga útil: 1000 kg, cilindrada: 2,5 cm <sup>3</sup> , capacidade passageiro: 5, tipo refrigeração: ar frio, quantidade portas: 4, tipo freio: abs, tipo tração: 4x4, características adicionais: cabine dupla	Unidade	01	R\$ 13.110,00
				Total Mensal	R\$ 25.269,00

Sendo esse o desembolso mensal, o valor anual da contratação é R\$ 25.269,00 x 12 meses = R\$ 303.228,00



## **10.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**(Inciso vii do § 1º do Art, 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

Trata-se de alugueis de veículos diversos para atender a SMTI, como descrito neste termo de referência e a ATA de SRP da CONLESTE que se pretende aderir.

## **11.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**(Inciso viii do § 1º do Art, 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

Por se tratar de adesão a ATA de SRP não há subcontratação, sendo uma única fornecedora.

## **12.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**(Inciso XI do § 1º do Art, 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

### **Objetivos:**

1. Disponibilizar veículos de uso comum para transporte de passageiros de uso especializado para atender às diversas secretarias e órgãos da prefeitura pela SMTI.
2. Substituir veículos antigos e com alto custo de manutenção por veículos novos e eficientes.
3. Reduzir os custos com a gestão da frota de veículos da prefeitura.
4. Aprimorar a qualidade dos serviços prestados à comunidade com veículos adequados e em boas condições de uso.
5. Obter economicidade nos processos licitatórios através do registro de preços e ganhos de escala.

### **Reultados Esperados:**

1. Disponibilidade de uma frota de veículos diversificada e adequada às necessidades da SMTI.
2. Redução dos gastos com manutenção corretiva e preventiva dos veículos, bem como reduzir a indisponibilidade dos veículos em casos de manutenções com tempo mais elevado.
3. Otimização da gestão da frota, com a transferência de parte das rotinas administrativas para a empresa locadora.



## SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMTI

4. Melhoria na eficiência e na qualidade dos serviços prestados à população, as Secretarias Municipais;
5. Economia de recursos públicos através da padronização dos serviços e da otimização dos processos licitatórios.

### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

#### **(Inciso X do § 1º do Art, 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

Por se tratar de locação de veículos automotivos, não há que se falar em providências administrativas que não seja elaborar as regras sobre quem serão as pessoas que poderão dirigir os veículos, bem como o departamento Administrativo acionar a empresa quando chegar o período de manutenção mecânicos.

### **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU DEPENDENTES**

#### **(Inciso X do § 1º do Art, 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

Não há contratações correlatas no presente instrumento, pois todos os serviços necessários para a manutenção dos veículos incidem para a empresa CONTRATADA, por se tratar de locação, e caso se se trata de aquisição, seriam necessários a elaboração de contratos de manutenção de serviços mecânicos, peças e de seguro automotivo.

### **15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

#### **(Inciso XII do § 1º do Art, 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

Não há impactos ambientais significativos que não sejam a emissão de carbono emitidas por qualquer automóvel, e por e tratar de locação, não será necessário ter local de descarte do mesmo, pois ao final do contrato, serão devolvidos a empresa.

### **16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

#### **(Inciso XII do § 1º do Art, 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

Essa Assessoria Técnica Especial declara como viável a contratação, salvo se a SGP,



## **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMTI**

com base no art. 1º da lei 652/2017, que cria a SGP, inciso primeiro, no uso de suas competências, tenha melhor solução para apresentar a essa SMTI, com base nos incisos:

I – propor políticas, programar e acompanhar as atividades de utilização e movimentação dos recursos logísticos, patrimoniais, de suprimentos e de manutenção administrativa, contratação de fornecedores, aquisição de bens e serviços, disposição de bens móveis e imóveis, atuando como órgão central do sistema logístico e de controle de gastos de manutenção de atividade-meio da estrutura do Poder Executivo Municipal;

V – coordenar, supervisionar e viabilizar a realização de aquisições corporativas, objetivando gerar ganhos de eficiência, economia de escala e organização logística, ampliando o rol e fomentando a competitividade de fornecedores do Município

Assim, no entender dessa assessoria, com base na lei da SGP, nos submetemos a ATO administrativo exarado por essa que seja de melhor interesse ao município.

**ERICK ARRUDA ALVES SARAIVA**

Assessor Executivo Especial em Tecnologia e Assistência Jurídica - AEE

**PEDRO LUCAS DE QUEIROZ GOMES**

Chefe de Gabinete



Assinado por **Pedro Lucas De Queiroz Gomes** - Secretário-Executivo de Gabinete - Em: 25/04/2025, 12:40:21



Assinado por **Erick Arruda Alves Saraiva** - Analista/ Gerente de Divisão - Em: 25/04/2025, 11:28:05